

**REGULAMENTO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM HISTÓRIA SOCIAL DA CULTURA**

**MESTRADO  
E  
DOUTORADO**

**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
PUC-Rio**

Rio de Janeiro,  
Março 2018

## IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

### PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

Rua Marquês de São Vicente, 225  
22453-900 - Gávea - Rio de Janeiro - RJ.

**Reitor:**

Pe. Josafá Carlos de Siqueira, S.J.

e-mail: [josafa@puc-rio.br](mailto:josafa@puc-rio.br)

**Vice-Reitor para Assuntos Acadêmico**

Prof. José Ricardo Bergmann

e-mail: [bergmann@puc-rio.br](mailto:bergmann@puc-rio.br)

**Coordenador Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG**

Prof. Paulo Cesar Duque Estrada

e-mail: [pcde@puc-rio.br](mailto:pcde@puc-rio.br)

### CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - CCS

**Decano:** Prof. Luiz Roberto Azevedo Cunha

e-mail: [lirac@puc-rio.br](mailto:lirac@puc-rio.br)

**Vice-Decano de Pós-Graduação:** Prof. Augusto César Pinheiro da Silva

e-mail: [augustoc@puc-rio.br](mailto:augustoc@puc-rio.br)

### DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Departamento de História – Prédio Amizade – Ala Frings - Sala 512 F

Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura

Telefones: (21)3527-1100 / 3527-1101 - Telefone e Fax: (21)3527-1608

e-mail: [pghis@puc-rio.br](mailto:pghis@puc-rio.br)

**Diretor:** Prof. Marcelo Gantus Jasmin

e-mail: [jasmin@puc-rio.br](mailto:jasmin@puc-rio.br)

**Coordenador de Pós-Graduação:** Prof. Diego Antonio Galeano

e-mail: [dgaleano@puc-rio.br](mailto:dgaleano@puc-rio.br)

ou [pghis@puc-rio.br](mailto:pghis@puc-rio.br)

**Coordenador Adjunto:** Prof. Leonardo Affonso de Miranda Pereira

e-mail: [leonardo@puc-rio.br](mailto:leonardo@puc-rio.br)

**Secretária:** Edna Maria Lima Timbó

e-mail: [edna@puc-rio.br](mailto:edna@puc-rio.br) ou [pghis@puc-rio.br](mailto:pghis@puc-rio.br)

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DA CULTURA

**Área Concentração:** História Social da Cultura

**Linhas de Pesquisa:** Teoria, Historiografia e História Intelectual  
Experiências e Conexões Culturais  
História da Arte e da Arquitetura

## ESTRUTURA CURRICULAR

### 1. REGIME DIDÁTICO

#### 1.1. Estrutura e Funcionamento dos Cursos

##### 1.1.2. Área de Concentração, Eixos Temáticos, Linhas de Pesquisa

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em História compreende o Curso de Mestrado e o de Doutorado, entendidos como níveis distintos e terminais do ponto de vista das características e finalidades intrínsecas de cada um deles, articulados, porém, em termos de ensino e pesquisa, numa organização curricular comum que compreende os regimes didático e escolar de ambos.

A **organização curricular** compreende matérias e atividades acadêmicas relativas à **Área de concentração** - História Social da Cultura e às **Linhas de pesquisa** – Teoria, Historiografia e História Intelectual, Experiências e Conexões Culturais, e História da Arte e da Arquitetura.

Entende-se por **área de concentração** *o campo específico do conhecimento histórico* que constitui a referência central dos estudos e pesquisas desenvolvidos no Programa; designam-se como **linhas de pesquisa** as subáreas especializadas, ou constelações de objetos específicos, efetivamente investigados a partir de projetos e trabalhos coordenados por professores do departamento e que, desenvolvem atividades integradas com alunos bolsistas de IC e AP.

#### **Disciplinas obrigatórias, eletivas e seminários.**

A estrutura curricular do Programa compreende os seguintes grupos de disciplinas e créditos:

#### **Mestrado**

- Completar 21 créditos, assim discriminados:
- 03 créditos em uma disciplina obrigatória;
- 09 créditos em disciplinas eletivas da área de concentração;
- 06 créditos em seminários de dissertação;
- 03 créditos em disciplinas eletivas de domínio conexo.

## .. **Doutorado**

Completar 30 créditos, assim discriminados:

03 créditos em disciplina obrigatória da área de concentração ou

03 créditos em disciplinas eletivas da área de concentração;

06 créditos em disciplinas eletivas da área de concentração;

03 créditos em disciplinas eletivas de domínio conexo;

18 créditos em seminários de tese doutorado.

.1 - *Disciplina obrigatória (da área de concentração)* - exige-se que o pós-graduando curse **apenas uma (1) disciplina obrigatória** de 03(três) créditos, dada sempre no primeiro semestre tanto para os mestrandos como para os doutorandos recém-ingressos e intitulada **História e Cultura**. Por seu caráter estruturante, a ementa desta disciplina deverá vincular-se diretamente à área de concentração e definir-se pelo debate teórico e historiográfico sobre a relação entre História e Cultura. Trata-se de uma disciplina que pretende acolher os novos estudantes no Programa, expondo-os às diferentes perspectivas teóricas e historiográficas que o estruturam.

A disciplina **História e Cultura** tem por objetivo apresentar e discutir um conjunto de autores e de temas de particular relevância para o Programa de Pós-graduação em História Social da Cultura. Para que esse conjunto seja capaz de refletir e integrar as três linhas de pesquisa que fazem parte do Programa, de modo a formar entre os alunos uma cultura intelectual que ultrapasse o âmbito da especialidade acadêmica, a disciplina será ministrada de forma coletiva por integrantes do corpo docente.

2 - *Disciplinas eletivas da área de concentração*- são oferecidas pelo Programa a cada semestre. Elas são vinculadas aos temas das linhas de pesquisa e seus planos de estudos deverão prever a obtenção de pelo menos 09 (nove) créditos, tanto no Mestrado como no Doutorado.

Propomos também um Seminário de ementa aberta (“Seminário Especial em História Social da Cultura”) que recupera o vínculo com a Área de Concentração, de modo que possam ocorrer disciplinas compartilhadas ou com conteúdos que não se restrinjam a uma determinada linha de pesquisa.

3 - *Disciplinas eletivas de domínio conexo* - serão assim consideradas as disciplinas oferecidas por docentes vinculados a outros programas de pós-graduação e julgadas necessárias ou recomendáveis aos pós-graduandos do nosso Programa. Tais disciplinas, de outras áreas que a de História, poderão ser cursadas em outros Departamentos da PUC-Rio ou, ainda, em outras instituições de ensino superior que desenvolvam programas de pós-graduação credenciados, sempre em conformidade com o disposto no

Regulamento Geral dos Cursos a respeito do assunto. O programa exige o cumprimento de 1 (uma) disciplina de domínio conexo de 3 (três) créditos para o Mestrado e para o Doutorado.

*4-Seminários de dissertação e de tese* - consistem em atividades programadas relacionadas ao aprimoramento da formação acadêmica, ao desenvolvimento da pesquisa e à redação da dissertação ou da tese, numa relação mais direta entre o orientador, os docentes da linha de pesquisa e o orientando. Envolve necessariamente o trabalho de orientação e a preparação para as etapas de avaliação dos resultados da pesquisa, previstas no regulamento interno, podendo incluir reuniões de leituras e discussão de textos e participação em debates e seminários.

Os planos de estudos dos alunos de Mestrado deverão prever a obtenção de 6 (seis) créditos em Seminário de Dissertação, ao passo que, no caso de alunos do Doutorado, os respectivos planos de estudos deverão prever a obtenção de 18 (dezoito) créditos em Seminário de Tese.

Na estrutura dos Cursos de Mestrado e Doutorado, o aluno deve realizar a Defesa de Projeto de Mestrado no terceiro semestre do Curso e o Exame de Qualificação do Doutorado pode ocorrer entre o terceiro e o quinto semestres. No Curso de Doutorado, o aluno deverá apresentar os resultados parciais da sua pesquisa em dois momentos distintos: o primeiro, no terceiro semestre (Seminário de Tese II), portanto antes do Exame de Qualificação; o segundo, no sétimo semestre (Seminário de Tese VI), expondo o estágio da pesquisa e as reflexões em andamento. Pretende-se, com estes seminários, incentivar a produção e a escrita da tese, na medida em que os alunos têm o compromisso de apresentar textos novos do andamento da pesquisa.

Vale ressaltar que todos os Seminários de Tese e de Dissertação configuram um importante espaço de interação e discussão coletiva das pesquisas dos mestrandos e doutorandos, não apenas em suas respectivas linhas de pesquisa, mas igualmente no âmbito de espaços mais amplos em diálogo com as demais linhas de pesquisa do Programa e com pesquisadores de outros Programas de História e de áreas afins. De fato, os Seminários de Tese e de Dissertação pretendem se consolidar como lugar das práticas colaborativas que englobem as atividades dos laboratórios de pesquisa, dos seminários internos e externos e demais atividades acadêmicas do Programa. Além disso, as alterações de funcionamento dos Seminários de Tese e de Dissertação visam ampliar os fóruns de discussão em torno das pesquisas docentes e discentes do programa.

Todas as disciplinas terão 3 (três) créditos, em sintonia com o que predomina nos programas de pós-graduação do Rio de Janeiro, aí incluído os da PUC-Rio, facilitando e incentivando assim a mobilidade de nossos alunos por outros programas.

Observa-se que o aluno recém-ingresso no Doutorado que tiver

cursado o Mestrado no programa ficará dispensado de cursar a disciplina obrigatória, devendo cursar em seu lugar outra disciplina eletiva, ou ainda, se for do seu interesse cursá-la num dado período, poderá fazê-lo na condição de disciplina eletiva que, neste caso, deverá encontrar equivalência com outra disciplina do Programa.

O aproveitamento de créditos será considerado em caso de transferência interna e externa, ficando a critério do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura a avaliação e a definição do número de créditos aproveitados.

Em caso de passagem do curso de mestrado para o de doutorado, o mestrando deve ter cumprido 15 créditos assim distribuídos: 3 (três) créditos em disciplina obrigatória, 6 (seis) créditos em disciplinas eletivas da área de concentração, 3 (três) créditos em disciplinas eletivas de domínio conexo. Além disso, o Colegiado da Pós-Graduação do Programa poderá analisar e julgar a exposição de motivos, devidamente fundamentada, de iniciativa do professor-orientador, na qual este último considere pertinente e oportuna a transferência para o Curso de Doutorado o mestrando cujo aproveitamento acadêmico excepcional e potencialidade comprovada assim o recomendem, considerando os seguintes aspectos:

- a. Por aproveitamento acadêmico excepcional compreende-se a média acumulada de no mínimo 9.0 (nove);
- b. Por potencialidade comprovada entende-se a aprovação do projeto de tese submetido à Comissão de Seleção nos prazos estabelecidos pelo Edital de Seleção;

# QUADRO DE DISCIPLINAS

## Mestrado

Disciplinas Obrigatórias		Créditos
<u>HIS 2101</u>	História e Cultura	3
<u>HIS 3000</u>	Dissertação de Mestrado	0

Disciplinas Eletivas da Área Principal de Estudos		Créditos
<u>HIS 2102/2120</u>	Seminários Especiais em Teoria, Historiografia E História Intelectual	3
<u>HIS 2121/2135</u>	Seminários Especiais em História da Arte e Arquitetura	3
<u>HIS 2136/2155</u>	Seminários Especiais em Experiências e Conexões Culturais	3
<u>HIS 2156/2165</u>	Seminários Especiais em História Social da Cultura	3
<u>HIS 2166</u>	Seminários de Dissertação I	3
<u>HIS 2167</u>	Seminários de Dissertação II	3
<u>HIS 3200</u>	Estágio Docência (mestrado)	0

## ✦ Doutorado

Disciplinas Obrigatórias		Créditos
<u>HIS 2101</u>	História e Cultura	3
<u>HIS 3001</u>	Tese de Doutorado	0

Disciplinas Eletivas da Área Principal de Estudos		Créditos
<u>HIS 2102/2120</u>	Seminários Especiais em Teoria, Historiografia e História Intelectual	3
<u>HIS 2121/2135</u>	Seminários Especiais em História da Arte e Arquitetura	3
<u>HIS 2136/2155</u>	Seminários Especiais em Experiências e Conexões Culturais	3
<u>HIS 2156/2165</u>	Seminários Especiais em História Social da Cultura	3
<u>HIS 2168</u>	Exame de Qualificação	0
<u>HIS 2169</u>	Seminário de Tese I	3
<u>HIS 2170</u>	Seminário de Tese II	3
<u>HIS 2171</u>	Seminário de Tese III	3
<u>HIS 2172</u>	Seminário de Tese IV	3
<u>HIS 2173</u>	Seminário de Tese V	3
<u>HIS 2175</u>	Seminário de Tese VI	3
<u>HIS 3210</u>	Estágio Docência (doutorado)	0
<u>HIS 3220</u>	Estágio Docência (doutorado)	0

**PERIODIZAÇÃO**  
**Mestrado e Doutorado**  
**Execução curricular**

A organização e execução dos planos de estudos individuais deverão, em tese, ter em vista os modelos ora propostos para o Mestrado e o Doutorado em termos de 24 e 48 meses, respectivamente.

**1 - MESTRADO**

- 1º. Período: HIS 2101 - História e Cultura – 3cr  
\_\_\_\_\_ - 1 eletiva da área de concentração – 3cr  
\_\_\_\_\_ - 1 eletiva da área de concentração – 3cr
- 2º. Período: HIS 2166 - Seminário de Dissertação I – 3cr  
\_\_\_\_\_ - 1 eletiva da área de concentração – 3cr  
\_\_\_\_\_ - 1 eletiva de domínio conexo (externa) – 3cr
- 3º. Período: HIS 2167 - Seminário de Dissertação II – 3cr  
HIS 3000 - Dissertação de Mestrado – 0cr (SHF- sem horário fixo)  
HIS 3200 - Estágio Docente I - 0cr (Obrigatório para Bolsista CAPES)
- 4º. Período: HIS 3000 - Dissertação de Mestrado – 0cr (SHF- sem horário fixo)

**2 - DOUTORADO**

- 1º. Período: HIS 2101 - História e Cultura – 3cr **OU**  
\_\_\_\_\_ - 1 eletiva da área de concentração – 3cr  
\_\_\_\_\_ - 1 eletiva da área de concentração – 3cr
- 2º. Período: HIS 2169 - Seminário de Tese I – 3cr  
\_\_\_\_\_ - 1 eletiva da área de concentração – 3cr  
\_\_\_\_\_ - 1 eletiva de domínio conexo (externa) – 3cr
- 3º. Período: HIS 2168 - Exame de Qualificação – 0cr (SHF- sem horário fixo)  
HIS 2170 - Seminário de Tese II – 3cr  
HIS 3210 - Estágio Docente I - 0cr (Obrigatório para Bolsista CAPES)
- 4º. Período: HIS 2168 - Exame de Qualificação – 0cr (SHF- sem horário fixo)  
HIS 2171 - Seminário de Tese III – 3cr  
HIS 3220 - Estágio Docente II (Obrigatório para Bolsista CAPES)  
HIS 3001 - Tese de Doutorado – 0cr (SHF- sem horário fixo)
- 5º. Período: HIS 2168 - Exame de Qualificação – 0cr (SHF- sem horário fixo)  
HIS 2172 - Seminário de Tese IV – 3cr  
HIS 3001 - Tese de Doutorado – 0cr (SHF- sem horário fixo)
- 6º. Período: HIS 2173 - Seminário de Tese V – 3cr  
HIS 3001 - Tese de Doutorado – 0cr (SHF- sem horário fixo)
- 7º. Período: HIS 2175 - Seminário de Tese VI – 3cr

8º. Período: HIS 3001 - Tese de Doutorado – 0cr (SHF- sem horário fixo)

### **Orientação de estudos de Dissertação (Mestrado) ou Tese (Doutorado)**

Uma vez aprovado e classificado no exame de seleção ao Curso de Mestrado, ou de Doutorado, o pós-graduando deverá organizar o seu plano de estudos de acordo com o respectivo professor-orientador devendo constar do referido plano: a) O conjunto de disciplinas a serem cursadas; b) linha de pesquisa e domínio (s) conexo (s) de estudos; c) A elaboração do projeto de dissertação e a época para sua apresentação; ou, caso do Doutorado, da realização do Exame de Qualificação; d) Período de redação e apresentação do texto final da dissertação, ou tese, inclusive previsão da época provável de sua defesa.

A designação de professores-orientadores, de estudos ou de dissertação/tese, será feita pelo Diretor do Departamento, a partir de indicação da Coordenação do Programa, ouvida a Comissão de Pós-Graduação, devendo ser homologada pelo Decano do Centro.

**No caso do Mestrado** o professor-orientador de estudos assistirá o aluno também nas alterações do plano de estudos e na matrícula, além do acompanhamento de seu desempenho acadêmico. A função do professor-orientador de estudos poderá ser transferida ao professor-orientador de dissertação, obedecidas as normas vigentes. O professor-orientador de dissertação deverá ser escolhido pelo mestrando até o dia 30 de junho do ano de seu ingresso.

Caso considere necessário, o professor-orientador de tese, ou dissertação, poderá propor à Coordenação do Programa o convite a um ou dois especialistas para colaborar (em) como co-orientador(es). Tais especialistas poderão pertencer ou não à própria Universidade e sua nomeação obedecerá ao disposto no Regulamento Geral acerca de composição de comissões examinadoras de dissertação ou tese. O(s) co-orientador(es) poderá(ão) participar dos exames de qualificação e de projeto de dissertação, bem como das arguições dos respectivos trabalhos finais.

A relação entre o número total de orientandos (de tese e dissertação) existentes no Programa, a cada período letivo, e o número total de professores-orientadores deverá corresponder, no máximo, em média, à proporção de 5 (cinco) orientandos por orientador.

## **REGIME ESCOLAR**

**Calendário**

**Vagas**

**Seleção e matrícula**

**Aproveitamento de créditos**

**Duração**

**Frequência e avaliação**

**Das Condições de Qualificação**

**Dissertação e Tese**

**Dos Títulos e dos Diplomas**

**Acesso Mestrado/Doutorado**

**Disposições gerais e transitórias**

## REGIME ESCOLAR

### **Calendário**

As atividades escolares do Programa obedecerão sempre ao Calendário Escolar de Pós-Graduação da PUC-Rio, devendo os casos excepcionais de descumprimento de prazos serem devidamente justificados e submetidos à Coordenação Central de Pós-Graduação e Pesquisa.

### **Vagas**

A capacidade do Programa, isto é, o número máximo de alunos que podem ser matriculados nos Cursos de Mestrado e Doutorado, é de 56 alunos, sendo 36 no Mestrado e 20 no Doutorado. O aumento destes números deverá verificar-se gradualmente, na medida em que se processar a ampliação do atual corpo docente permanente.

Compete à Comissão de Pós-Graduação calcular e propor à Coordenação de Pós-Graduação do CCS, até **30 de março**, ou **30 de agosto**, conforme o caso, o total de vagas oferecidas para o semestre letivo seguinte, inclusive para exame de seleção. No cálculo da oferta de vagas a Comissão de Pós-Graduação deverá levar em consideração: 1 - Disponibilidade de docentes orientadores (de estudos e de teses/dissertações); 2 - Existência de instalações adequadas e suficientes para estudos e pesquisas discentes; 3 - Disponibilidade de vagas para novos alunos em regime de tempo integral e/ou parcial; 4 - Total de alunos matriculados no Programa, distinguindo-se entre os que deverão, ainda, obter créditos em disciplinas no período seguinte e aqueles que, tendo obtido o total de créditos necessários, deverão somente elaborar tese ou dissertação.

### **Seleção e matrícula**

Somente serão admitidos à matrícula inicial nos Cursos oferecidos pelo Programa os candidatos que revelem possuir condições de obter o título pretendido, através de processo de seleção proposto pelo Departamento e aprovado pelo Centro.

As exigências gerais para a admissão no Programa são aquelas que constam do, Capítulo V, do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Strictu Sensu.

As exigências específicas para a admissão ao Programa constituem o *processo de seleção* dos candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado em História:

1 - O processo de seleção será realizado em caráter anual ou semestral, conforme proposta da Comissão de Pós-Graduação;

2 - O objetivo do processo de seleção é avaliar a formação acadêmica, as potencialidades intelectuais e as capacidades específicas de cada candidato tendo em vista o estudo, reflexão e investigação/criação do conhecimento histórico.

3 - A Comissão de Pós-Graduação deverá publicar, através de Edital, com antecedência mínima de 60 dias, a natureza das provas e os critérios de avaliação que constituirão o processo de seleção.

4 - As provas exigidas no processo de seleção terão caráter eliminatório - grau mínimo a ser obtido em cada uma das provas - e classificatório - os candidatos serão classificados na ordem decrescente das médias obtidas, sendo matriculados de acordo com o número de vagas previamente oferecidas.

5 - Do Edital de Seleção deverão também constar o calendário das provas, programas e bibliografias mínimas exigidas.

6 - Após o encerramento das inscrições para as provas de seleção, a Comissão de Pós-Graduação procederá ao seu exame formal tendo em vista sua homologação ou não, no prazo de 15 dias. Somente candidatos cujas inscrições hajam sido devidamente homologadas poderão ser admitidos às provas de seleção.

7 - Dos candidatos ao Programa exigir-se-á, ainda:

a) Comprovação de capacidade de leitura e compreensão de textos históricos em inglês, ou francês, para o Mestrado, e dois idiomas entre os seguintes : inglês, francês, italiano ou alemão, para o Doutorado.

b) Disponibilidade de tempo, integral ou parcial, para dedicar-se às exigências acadêmicas do Curso pretendido.

c) Proposta de Pesquisa, caso de Mestrado, com no máximo 5 páginas (Times 12, Espaço 1,5) contendo: a) razões que levaram a escolha do Programa, b) como vê sua inserção em uma das linhas de pesquisa do Programa, c) tema ou objeto de pesquisa que pretende desenvolver, mencionando as questões, fontes e bibliografia com as quais pretende trabalhar.

d) Apresentar projeto de pesquisa, caso de Doutorado, devidamente formalizado e documentado, tendo em vista a elaboração da futura tese.

No Curso de Mestrado, no caso de existir recomendação expressa da Comissão de Seleção, o aluno deverá incluir no seu plano de estudos uma ou mais disciplinas de graduação, sem direito a créditos, ou, se for o caso, um plano detalhado de leituras e trabalhos, sob orientação docente, a fim de sanar deficiências detectadas nas provas de seleção.

As **Normas Gerais para a Matrícula**, inclusive suas diferentes modalidades e alterações, obedecem ao disposto no Capítulo V, Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, da Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, de agosto de 2002, da PUC-Rio.

### **Aproveitamento de créditos, transferência e certificado de especialização**

O aluno dos Cursos de Mestrado e Doutorado realizará os seus estudos de acordo com o regime didático vigente por ocasião de seu ingresso no Programa, salvo nos casos de trancamento de matrícula e/ou reingresso quando competirá à Comissão de Pós-Graduação emitir parecer e encaminhá-lo ao CCS **ou de alteração acadêmica decorrente da adequação do Programa às exigências da política nacional de Pós-Graduação, levadas, em conta, as especificidades da PUC-Rio e do Programa.**

O aproveitamento dos créditos de disciplinas de Pós-Graduação *stricto sensu* cursadas durante a graduação, ou em outras instituições, ou, ainda em Cursos de Especialização, obedecerá às disposições constantes do Capítulo VI, do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, da Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, de agosto de 2002, da PUC-Rio.

### **Duração do Curso**

A duração mínima e máxima dos Cursos de Mestrado e Doutorado, respectivamente, assim como a contagem de tempo nos casos de abandono de Curso ou de trancamento de matrícula no Curso, e, ainda o prazo limite para a submissão de Dissertação/Tese para efeitos de defesa, estão previstos no Capítulo VIII, Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, da Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, de agosto de 2002, e o qual modifica a Deliberação 02/2004 de 31/05/2004 os artigos 68 e 89 do Regulamento dos Programas.

### **Frequência e avaliação**

Aplicam-se aqui as normas previstas no CAPÍTULO IX, do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Strictu Sensu, da Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, de agosto de 2002, da PUC-Rio.

## **DOUTORADO**

### **Das Condições de Qualificação**

Cumpridas as demais exigências regimentais, são condições para que o aluno se qualifique para a concessão do título de Doutor, prestar exame de qualificação, de caráter eliminatório, cuja matrícula e rematrícula obedecem ao disposto no Capítulo X do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Strictu Sensu, da Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, de agosto de 2002, e da Deliberação 03/2003 de 07/08/2003 o qual modifica os artigos 80, 81 e 82 do Regulamento dos Programas.

Por Exame de Qualificação entende-se prova escrita e /ou oral, pela qual o candidato possa demonstrar sua habilitação para empreender trabalhos exigidos por um Curso de Doutorado.

O doutorando deverá solicitar a realização do seu Exame de Qualificação até o final do seu terceiro período letivo regular (3º semestre), podendo inscrever-se mais duas vezes, caso não obtenha aprovação na primeira/ segunda vez. Será desligado do Curso o doutorando que não consiga aprovação após a terceira prestação de Exame de Qualificação.

O Exame de Qualificação realizar-se-á perante banca composta por três docentes, sob a presidência do respectivo orientador de tese, e consistirá em arguição e defesa pública de Memorial e do Projeto de Tese, podendo ser ou não exigida prova escrita.

## **MESTRADO**

### **Do Projeto**

No caso do Mestrado, até o final do seu 2º período de estudos o aluno de Mestrado deverá definir o assunto da dissertação, estruturar o projeto e apresentá-lo ao Coordenador de Pós-Graduação, com o visto do Orientador. O projeto deverá ser apreciado pelo Orientador proposto e mais dois professores, podendo um deles ser de outro Programa. Compete à Comissão de Pós-Graduação referendar o parecer destes professores, e ao Coordenador de Pós-Graduação, dar resposta ao aluno sobre a aceitação ou não do projeto no prazo de 30 dias.

Ao aluno que não obtiver a aprovação de seu projeto de dissertação poderá ser concedido o prazo de um novo semestre letivo regular para reformulá-lo e reapresentá-lo, a pedido do respectivo professor-orientador.

Será desligado do Curso o mestrando que não obtiver a homologação de seu projeto de dissertação até no máximo 30 dias após o encerramento do 3º semestre letivo regular do seu plano de estudos.

### **Dissertação e Tese**

Do candidato ao Mestrado exige-se, como trabalho final, uma dissertação, sobre a qual será examinado, em que revele domínio do tema escolhido, capacidade de sistematização e espírito científico.

Do candidato ao Doutorado exige-se, como trabalho final, apresentação e defesa de tese que represente trabalho de pesquisa original importando em real contribuição para o conhecimento do tema.

As normas relativas à inscrição em dissertação ou tese, bem como sobre a constituição das comissões julgadoras e à realização das defesas de dissertação e de tese, obedecem ao disposto no Capítulo VIII do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, da Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, de agosto de 2002, e o qual modifica a Deliberação 02/2004 de 31/05/2004 do Regulamento dos Programas.

### **DA QUALIFICAÇÃO AO TÍTULO DE MESTRE OU DOUTOR**

Cumpridas as demais exigências regimentais, as condições para que o aluno se qualifique para requerer a concessão do título de Mestre ou de Doutor são as seguintes:

- 1 - Título de Mestre (cf. Capítulo X, artigos 79, 80, 81, do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*).
- 2 - Título de Doutor (cf. Capítulo X, artigos 79, 80, 81, do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*).

Os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Mestrado ou Doutorado deverão, até o final do 1º período letivo do seu plano de estudos comprovar o conhecimento, em grau que seja suficiente para a leitura, pelo menos de uma língua estrangeira, no caso de Mestrado, e duas línguas estrangeiras, no caso de Doutorado (Cf. o Capítulo X, artigos 79, 80 e 81, e da Deliberação 04/2003 do Regulamento dos Programas).

### **DOS TÍTULOS E DOS DIPLOMAS**

Os graus de Doutor e Mestre a serem concedidos terão as designações seguintes:

- DOUTOR EM HISTÓRIA

- MESTRE EM HISTÓRIA

Em todos os casos se indicará no diploma a área de concentração respectiva. (Cf. Capítulo XII, do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*)

## DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

### Acesso Mestrado-Doutorado

A Comissão de Pós-Graduação do Programa poderá analisar e julgar exposição de motivos, devidamente fundamentada, de iniciativa de professor-orientador, na qual este último considere pertinente e oportuna a transferência para o Curso de Doutorado o mestrando cujo aproveitamento acadêmico excepcional e potencialidade comprovada assim o recomendem, **considerados os seguintes aspectos:**

**a. por aproveitamento acadêmico excepcional compreende-se a média acumulada de no mínimo 9.0 (nove);**

**b. por pontencialidade comprovada entende-se a aprovação do projeto de tese submetido à Comissão de Seleção nos prazos estabelecidos pelo Edital de Seleção.**

**No caso, do projeto de tese não ser aprovado, os mestrandos terão até o último dia do mês de março, do ano seguinte ao seu pleito, para apresentar e defender seu projeto de dissertação.**

**Em qualquer momento que esteja aberta seleção para o doutorado, os mestrandos poderão pleitear sua inscrição na seleção, como entrada direta no doutorado.**

Além disso, aos alunos que hajam concluído o Curso de Mestrado do Programa com um aproveitamento excepcional, a Comissão de Pós-Graduação poderá recomendar a respectiva matrícula no Curso de Doutorado com a dispensa de prestação de provas, salvo a da apresentação e julgamento de projeto de pesquisa, **para o que será aberta uma seleção interna formada por uma comissão de 03 (três) professores do Programa.**